

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6731 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração Nº 036/2026 - Maternidade Alexander Fleming, Hospital Maternidade Herculan Pinheiro e Maternidade Leila Diniz, celebrado com as Organizações da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, para o ano de 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.034054/2026-72,

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021 - Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Avaliação previstas nesta Resolução.

**Art. 2º** A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

**Art. 3º** Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

**Art. 4º** A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

**Art. 5º** Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

**Art. 6º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

**Art. 7º** Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art. 8º** Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

**Art. 9º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

TABELA- TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
IGEDDES	036/2026	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E MATERNIDADE LEILA DINIZ	10/04/2026 09/04/2028	10/06 a 15/06/2026	ABR	JUL/AGO/SET
				10/09 a 15/09/2026	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				10/12 a 15/12/2026	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-27

### RESOLUÇÃO SMS Nº 6732 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.035052/2026-09,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 658 de 15 de abril de 2026, que tornou público a aprovação do **Relatório Anual de Gestão (RAG), do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de abril de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/04/2026.  
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 6733 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.035204/2026-65,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 659 de 15 de abril de 2026, que aprovou a **Rescisão Amigável do Contrato nº 105/2022**, celebrado através da SMS.Rio e a SPB/Brasil - Pestalozzi do Brasil com parecer favorável exarado no âmbito da Manifestação Técnica **PG/PADM/CT/975/2025/TFPRS**, de 26 de setembro de 2025 (fls.241-246), objeto do processo administrativo **09/001553/2022**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/04/2026.  
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS "P" DE 15 DE ABRIL DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

#### RESOLVE:

nº 535 - Designar **ANA LUISA PERRONE POERNER**, Médico Veterinário, matrícula 12/319.475-0, para exercer, com validade a partir de 13/04/2026, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 079547, da Gerência de Fiscalização de Serviços Veterinários, Criação de Animais e de Atividades de Interesse Zoonosário, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 536 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/16099,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	WAGNER UBIRATAN CANDIDO ALVES	11/090.731-1
FISCAL	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE CARVALHO	12/212.859-3
	LULIA DE MESQUITA BARRETO	11/161.812-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **263403/2026**, SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de empresa administradora de vale-refeição, por meio de cartões eletrônicos carregados com valor determinado, dotados de chip e senha de acesso, destinados à SMS.RIO/SECOMS conforme processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/16099.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

### ATOS DO PRESIDENTE DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 658 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pelo parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e, pela Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em especial o seu Parágrafo único do art. 1º; e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.035052/2026-09,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde **exercício** do Rio de Janeiro, aprovou o **Relatório Anual de Gestão (RAG), do de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/04/2026.  
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.  
**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 659 DE 15 DE ABRIL DE 2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO Nº 000900.035204/2026-65,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro aprovou a **Rescisão Amigável do Contrato nº 105/2022**, celebrado através da SMS.Rio e a SPB/Brasil - Pestalozzi do Brasil com

parecer favorável exarado no âmbito da **Manifestação Técnica PG/PADM/CT/975/2025/TFPRS**, de 26 de setembro de 2025 (fls.241-246), objeto do processo administrativo **09/001553/2022**; conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/04/2026.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.  
**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15.04.2026**

**000900.001046/2025-69 - AUTORIZO** a prorrogação dos itens 1, 3, 5, 7 e 9 da Ata 428/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico SMS 90057/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 17/04/2026 a 16/04/2027, tendo por beneficiária a empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/04/2026**

**SMS-PRO-2025/25556 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90020/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de YAG LASER, pertencente à classe 6540**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	200.000,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA  
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

**RESOLVE:**

nº 320 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 04 a 07 de maio de 2026, a **ALESSANDRA BATISTA DE AGUIAR DAMASCENO**, Médico Ginecologia Obstetrícia, do S/SUBHUE/HMCD, matrícula 10/247.666-1, para participar da "MICROSCOPIA DE CONTEÚDO VAGINAL - VULVOVAGINITES E CORRIMENTO VAGINAL", que será realizada em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.021904/2026-72.

nº 321 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14 a 17 de abril de 2026, a **EUGENIO LUIZ DE ARAUJO JUNIOR**, Agente de Documentação Médica, da S/SUBPAV/SVS/CADV, matrícula 10/239.430-2, por estar participando da "18ª MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS EM EPIDEMIOLOGIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS", que está sendo realizada em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.033306/2026-46.

nº 322 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 11 a 22 de maio de 2026, a **MARCIO LIMA LEAL ARNAUT JUNIOR**, Chefe III, da S/SUBHUE/HMNSL/DM/STFL, matrícula 12/292.225-0, para participar do "FELLOWSHIP EM CIRURGIA DA FISSURA LABIOPALATINA", que será realizado em Milão - Itália, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.026759/2026-16.

nº 323 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 20 a 22 de maio de 2026, aos servidores discriminados em anexo, para participarem do "HOSPITALAR 2026", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.034658/2026-19.

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 323 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
DANIEL LOPES DA MATA	Subsecretário, da S/SUBHUE	60/359.810-9
TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	Assessor II, da S/SUBHUE	11/218.451-3
IVAN BERGSTEN	Assessor III, da S/SUBHUE	11/230.329-5

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/04/2026**

**Processo: 000900.035029/2026-14**

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de **KAROLYNE DE SOUSA HENRIQUES**, matrícula 95/384.805-8, MÉDICO NEONATOLOGIA com eficácia a contar de 15 de Abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 15/04/2026**

**Processo n.º: 000900.015724/2026-51**

**Nome: SUELI MENENDES BLANC**  
**Cargo: TÉCNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS**  
**Matrícula: 10/251.380-2**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 23/02/2005 a 13/07/2008, como efetivo, no total de 1.237 dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 1.237 dias para fins de triênio e 1.237 dias de efetivo exercício no serviço público.  
Solicitação feita em 24/02/2026.

**Processo n.º: SMS-PRO-2024/25552**  
**Nome: MARIA AUXILIADORA MESQUITA BESERRA**  
**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**Matrícula: 10/243.271-4**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 29/10/2001 a 22/02/2005, como efetivo, no total de 1.213 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, tendo em vista decisão exarada no processo nº 09/75/000.444/2011 (a partir da investitura).  
Solicitação feita em 03/03/2026.

**Processo n.º: SMS-PRO-2024/32699**  
**Nome: SILVIA DA SILVA RODRIGUES**  
**Cargo: AUX. DE CONTROLE DE ENDEMIAS**  
**Matrícula: 10/281.723-7**

1. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Município de Seropédica, no períodos de 21/02/2000 a 30/09/2004, como contratado, no total de 1680 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79;  
2. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à SES-RJ, no período de 01/09/2011 a 31/07/2012, como contratado, no total de 330 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79;  
3. Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 21/06/1993 a 01/09/1994, 28/05/1997 a 03/07/1997, no total de 472 dias, ressaltando que os períodos de 21/02/2000 a 30/09/2004 e 01/09/2011 a 31/07/2012 já constam averbados na matrícula em questão.  
Solicitação feita em 08/12/2025.

**Processo n.º: SMS-PRO-2025/37820**  
**Nome: ANTONIO VITAL SAMPOL**  
**Cargo: FISIOTERAPEUTA**  
**Matrícula: 10/223.970-5**

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 08/07/1985 a 31/08/1985, 01/05/1988 a 05/08/1988, 09/08/1988 a 31/03/1989, 06/04/1989 a 20/09/1990, 02/02/1996 a 31/07/1996, 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/02/1999 a 08/08/2000, 09/08/2000 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 28/02/2002, no total de 2.255 dias, desprezando os períodos de 21/09/1990 a 25/09/1990, 01/01/1994 a 31/07/1995 e 01/09/1995 a 01/02/1996 por serem concomitantes com períodos já averbados na matrícula em questão.  
Solicitação feita em 10/12/2025.

**Processo n.º: 000900.019449/2026-45**  
**Nome: ELIANE DIAS PANCHÁ PINTOR**  
**Cargo: MEDICO PNEUMOLOGIA**  
**Matrícula: 10/191.222-9**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 10/09/1996 a 04/06/1997, como efetivo, no total de 268 dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 05/06/1997 a 27/10/1997 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 268 dias para fins de triênio e 268 dias de efetivo exercício no serviço público.  
Solicitação feita em 07/04/2026.

**Processo n.º: SMS-PRO-2025/73248**  
**Nome: MARIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS MOURA**  
**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**Matrícula: 10/226.155-0**

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 30/08/1983 a 23/01/1987 e 07/03/1989 a 30/04/1993, no total de 2.753 dias, desprezando os períodos de 25/05/1993 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 31/07/1996, 01/08/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 17/12/1996, 01/08/1997 a 02/05/1998, 03/05/1998 a 06/09/1998, 01/12/1998 a 28/02/1999 e 01/02/2002 a 06/08/2002 por constarem averbados na matrícula SIAPE/UFRJ nº 1435708, e os períodos de 01/09/1993 a 31/05/1995, 01/07/1996 a 31/07/1996 e 06/03/1998 a 02/05/1998 por estarem contidos nos períodos supracitados.  
Solicitação feita em 08/04/2026.

**Processo n.º: 000900.003148/2025-19**  
**Nome: ANGELA RENATE KRANZL**  
**Cargo: ENFERMEIRO**  
**Matrícula: 10/229.439-5**

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/03/1999 a 28/11/2002, no total de 1.363 dias, desprezando o período de 29/11/2002 a 30/12/2009 por ser concomitante com esta municipalidade.  
Solicitação feita em 30/03/2026.

**Processo n.º: SMS-PRO-2025/88237**  
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **SANDRA TELLES CORREA**, Cargo de Auxiliar de Enfermagem o, matrícula nº 111.391-9, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**Processo n.º: SMS-PRO-2025/88239**  
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **LILIAM GLATTHARDT DOS SANTOS**, Cargo de Enfermeiro, matrícula nº 174.922-5, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.